



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1937 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ERRATA

Com referência ao aviso de licitação, Pregão Eletrônico 39/2020 publicado no dia 16 de julho de 2020, fazemos a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ **329.238,44**(trezentos e vinte e nove mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

LEIA-SE:

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ **339.238,44**(trezentos e trinta e nove mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Rafaela Sedassari Moraes

Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

ERRATA

Com referência ao Extrato de Contrato nº **173/2020**, Dispensa de Licitação nº **97/2020**, publicado no dia **29 de julho de 2020**, fazemos a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E EDSON DOS SANTOS JERÔNIMO.

LEIA-SE:

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E COMERCIAL DE ALIMENTOS JACAREZINHO LTDA - ME.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

OBJETO: Concessão de empréstimos aos servidores.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

CONVENIADO: ITAÚ UNIBANCO S.A

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses (Vinte e quatro meses)

DATA DE ASSINATURA: 10/01/2020.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1937 – 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7451/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.745 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 4º, § Único e Artigo 7º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.874,60 (vinte e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	0510	Gabinete do Secretario	
DOTAÇÃO		0510.2884600000.004	
3.3.90.47.00	2146	Obrigações Tributárias e Contributivas – Fonte: 856 – Apoio Financeiro aos Municípios – AMF – Medida Provisória 938/2020 – Exercício Corrente.	22.874,60
TOTAL DO CRÉDITO			22.874,60

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	0510	Gabinete do Secretario	
DOTAÇÃO		0510.2884600000.004	
3.3.90.47.00	134	Obrigações Tributárias e Contributivas – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	22.874,60
TOTAL DA REDUÇÃO			22.874,60

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 7.434 de 14 de julho de 2020.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de julho de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1937 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7452/2020

Súmula: Atualiza o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado o Planejamento da Política Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente, constantes no Anexo I - Objetivos, Diretrizes, Programa, Ações, Metas e Indicadores a serem executados no período de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de julho de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2020

Anexo I

Objetivos, Diretrizes, Programas, Ações, Metas e Indicadores

Objetivo: O presente Plano Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente objetiva fortalecer os vínculos familiares e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil. Contribuir para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. Atender crianças, adolescentes e familiares que encontram em situações de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas e em cumprimento de medidas socioeducativas e outras situações de violação de direitos, dando suporte técnico com atendimento psicossocial buscando minimizar os traumas causados.

Diretrizes

Para atingir os objetivos colimados propõem-se as seguintes diretrizes:

Diretriz n.º 1 – Ofertar serviços de apoio à criança e adolescente em situação de risco social, buscando diminuir a evasão escolar. Acompanhar as famílias inscritas no Programa Bolsa Família, no cumprimento das condicionalidades do programa.

Diretriz n.º 2 – Promover local adequado para atendimento a adolescentes em Medida Socioeducativa. Ampliar número de vagas conveniadas para atender jovens usuários de substâncias psicoativas. Implementar ações no atendimento a criança e adolescente em situação de trabalho infantil. Ampliar o atendimento no Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), para acolher projeto que tem como objetivo dar visibilidade ao fenômeno da violência e exploração sexual.

Programas, Ações, Metas e Indicadores

PROGRAMA Nº 0023 – PROTEÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.

N.º	AÇÕES	METAS	2018	2019	2020	2021
5.011	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.	87			30.841,44	
TOTAL DO PROGRAMA						

INDICADORES		Unidade	2018	2019	2020	2021
Taxa de atendimento a Crianças e Adolescentes em situação de risco		%			88	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1937 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7453/2020

Súmula: Atualiza o Plano Municipal de Saúde para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Atualizado o Plano Municipal de Saúde, constantes no Anexo I - Objetivos, Diretrizes, Programas, Ações, Metas e Indicadores a serem executados no exercício financeiro de 2020, conforme deliberado pela plenária do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de julho de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

Plano Municipal de Saúde
2020

Anexo I

Programas, Diretrizes, Objetivos, Ações, Metas e Indicadores

PROGRAMA Nº 0011 – GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE

Diretriz n.º 1 – Aperfeiçoamento e fortalecimento da gestão do Sistema Único de Saúde no Município, englobando o planejamento e informação, a gestão do trabalho e a educação em saúde, o fortalecimento da gestão participativa e do controle social.

Objetivo: Qualificação de instrumentos de execução, com geração de produtividade e eficiência para o SUS e controle social.

N.º	AÇÕES	METAS	2018	2019	2020	2021
2.211	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – COVID - 19.	01			171.000,00	
	TOTAL				171.000,00	

INDICADORES	Unidade	2018	2019	2020	2021
Proporção de ações de educação permanente realizadas	%			100	

PROGRAMA Nº 0015 – ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA

Diretriz n.º 5 – Garantia do acesso aos serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (atenção especializada) e implantação de processo de monitoramento e avaliação dos encaminhamentos conforme classificação e estratificação de risco dos pacientes.

Objetivo: Garantir o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção especializada.

N.º	AÇÕES	METAS	2018	2019	2020	2021
1.255	Aquisição de Duas Ambulâncias Tipo A 0 Km.	02			340.000,00	
	TOTAL				340.000,00	

INDICADORES	Unidade	2018	2019	2020	2021
Razão de procedimentos ambulatoriais de média complexidade e população residente	%			0,6	
Razão de internações clínico-cirúrgicas de média complexidade e população residente	%			0,6	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1937 – 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7454/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº. 3.745 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	0510	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0510.0412900062.033	
3.3.90.40.00	127	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente.	12.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			12.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	0510	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0510.0412900062.033	
3.3.90.39.00	126	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	12.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			12.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de julho de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal